

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR RELATIVO À FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESPECIALIDADE OU ELEMENTO INSTRUTÓRIO

N.º 6 do artigo 2.º da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho

Elemento instrutório a juntar ao requerimento ou à comunicação a que se reporta, cuja identificação de processo consta do documento principal.

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome e habilitação

Domicílio

Contribuinte n.º

Associação pública de natureza profissional

N.º de inscrição

2. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Tipo de operação urbanística

Localização da obra

Procedimento (a)

Requerente / comunicante

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO

O coordenador acima identificado declara, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 2.º da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho, que não apresenta o projeto de especialidade ou elemento instrutório a seguir indicado, por o considerar desnecessário face à pretensão em concreto.

Projeto ou elemento não apresentado

Fundamentação

4. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Declara ainda, para efeitos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, que o seguro de responsabilidade civil extracontratual abaixo identificado abrange a coordenação dos presentes projetos, de acordo com a estimativa do custo total da obra.

Apólice n.º

Tomador do seguro

Estimativa do custo total da obra

€

5. INFORMAÇÃO PRÉVIA (preencher apenas se aplicável)

☐ A operação urbanística obteve informação prévia favorável em , processo n.º declarando-se que são respeitados os termos e condições constantes daquela informação.

Tomar,

de

de

ASSINATURA (b)

Código de verificação das competências profissionais

Data da assinatura

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

(a) Indicar se se trata de licenciamento, comunicação prévia ou pedido de informação prévia.

(b) Para a assinatura digital, devem ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Proteção de dados pessoais: os dados recolhidos no presente termo são tratados pelo Município de Tomar para instrução e decisão do procedimento de controlo prévio de operações urbanísticas, nos termos das alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679. A informação completa consta do requerimento ou comunicação a que este termo se reporta e pode ser obtida junto do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Tomar.